

## PORTARIA Nº 005/2024-PAD

O Prof. Ademir Massahiro Moribe, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 963/2022-GRE e 1586/2022-GRE e

Considerando os recursos liberados para execução no Ano Contábil 2024, em todas as fontes de recurso;

Considerando a Portaria nº 001/2024 PAD;

Considerando a necessidade de observar os prazos e as exigências legais de tramitação dos pedidos;

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA), tem determinado em todos os anos, datas limites para empenho, liquidação e pagamento, sempre na primeira quinzena do último mês do ano corrente;

Orientamos os Centros, Departamentos e demais setores e órgãos, que coloquem em tramitação a execução dos recursos o mais breve possível, ainda no primeiro semestre, a fim de, fazer uso principalmente dos valores liberados na FONTE DO TESOIRO, evitando a devolução do saldo.

Solicitamos que os Pedidos de compra/serviço sejam gravados e postos em tramitação no sistema GESCOMP, **impreterivelmente até 31 de agosto de 2024**, a fim de possibilitar o empenho das despesas, com orçamento disponível no ano contábil de 2024. Esse parágrafo substitui o último parágrafo da Portaria nº 001/2024.

Informamos que após essa data o sistema GESCOMP será bloqueado para novas solicitações.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de maio de 2024.

**Ademir Massahiro Moribe,**  
Pró-Reitor de Administração.